



DELIBERAÇÃO Nº 2875/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0178/00 – Alexandre Soares dos Santos
02	0408/11 – Carlos Roberto Soares da Silva
03	2391/11 – Beatrice Troyack de Lagos Ribeiro
04	1384/12 – Marcelle da Silva Jacques
05	2092/18 – Renato Daniel Vargas

Total: 05 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

01	0107/76 – Miguel Jose Lauria Cardoso
02	0488/76 – Flavio Yukihiro Tasaka
03	0042/77 – Helio Diniz de Mattos
04	0431/77 – Lenilson Alves Netto
05	0036/78 – Jussara Wan Meyl Martins de Souza
06	0165/78 – Valmir Nelson Moreira
07	0458/80 – Paulo Cesar Amorim Jorge
08	0385/80 – Luis Claudio Ribeiro Barreto
09	0036/88 – Rita de Cassia Silva Novaes
10	0244/88 – Paulo Celio Martins Aguiar
11	0037/90 – Solange Teixeira de Almeida
12	0230/90 – Bias Benedicto Miranda Filho
13	0512/98 – Luiz Nelson Lopes Ferreira Gomes
14	2662/17 – Ariane do Carmo Prado

Total: 14 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:



- 01 1704/20 – Fernando Vinicius Lourenço Gomes (Transferido para o CRF-SP)
- 02 1708/20 – Roseane Souza dos Santos (Transferido para o CRF-SP)
- 03 0087/22 – Marcelo do Souto Lopes (Transferido para o CRF-PR)
- 04 1475/22 – Helisandra Teixeira Soares (Transferido para o CRF-ES)

Total: 04 profissionais

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 1900/08 – Priscila Alves Soares Costa
- 02 0844/21 – Claudia Viana Pereira
- 03 2646/21 – Luciana Miranda Modesto dos Anjos

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de Falecimento:

- 01 1841/07 – Ligia Ranito Rangel

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de Transferência:

- 01 1962/15 – Larissa Cristina Barbosa Amorim (Transferido para o CRF-ES)

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

- 01 1360/21 – Star Pharma Dist de Medicamentos e Correlatos Ltda

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente